PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 5 9 6

de 20 de junho de 1.978

"Dispõe sobre denominação de via pública"

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eçe promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Passa a denominar-se " CARLOS BOMBONATO ", a atual rua "C" do Jardim Paulista, constante do mapa Cadastral da cidade.

Artigo 2º- As despesas da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 20 de junho de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

Secretário